

LEI MUNICIPAL Nº 1.703, de 20 de dezembro de 2023.

Revoga a Lei Municipal nº 1.634 de 12 de agosto de 2021 que “Autoriza o Poder Público a realizar pequenos serviços utilizando equipamentos e veículos integrantes da frota municipal e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nos termos desta Lei, revogada a Lei Municipal nº 1.634 de 12 de agosto de 2021 que “Autoriza o Poder Público a realizar pequenos serviços utilizando equipamentos e veículos integrantes da frota municipal e dá outras providencias”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 20 de dezembro de 2023.

**Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal**